

ANEXO V

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Língua Portuguesa.

Contrato nº: _____

Contratada: _____

Fiscal do Contrato: _____

Período Avaliado: / ____ a / ____

1. FINALIDADE

O presente Instrumento de Medição de Resultados (IMR) tem por finalidade avaliar, de forma objetiva, periódica e padronizada, o desempenho da empresa contratada na execução dos serviços de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa, verificando o atendimento aos níveis mínimos de qualidade estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

A avaliação subsidiará:

- o ateste da Nota Fiscal;
- a adoção de medidas corretivas;
- a aplicação de glosas, quando cabíveis;
- a eventual instauração de procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Contrato.

2. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada mensalmente pelo Fiscal do Contrato, com base:

- nos registros de frequência;
- nas Ordens de Serviço ou solicitações de atendimento;
- nas ocorrências registradas durante a execução contratual;

- nas manifestações formalmente registradas pelos setores atendidos;
- nos documentos apresentados pela contratada.

Sempre que necessário, poderão ser realizadas avaliações extraordinárias para registrar ocorrências relevantes.

3. INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicador	Pontuação Máxima	Forma de Verificação
Assiduidade e Pontualidade	20	Controle de frequência e registros do fiscal
Qualidade Técnica da Interpretação	30	Observação do fiscal e manifestações fundamentadas do setor atendido
Conduta Profissional e Ética	10	Registros de ocorrência
Atendimento às Demandas Institucionais	20	Solicitações atendidas e cumprimento da programação
Conformidade Administrativa	20	Documentação contratual e atendimento às notificações
Pontuação Máxima	100 pontos	

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Assiduidade e Pontualidade (20 pontos)

Situação	Pontuação
Nenhuma ocorrência	20
Até um atraso ou saída antecipada justificados	18
Um atraso injustificado ou uma ausência justificada sem prejuízo ao serviço	12
Uma falta injustificada ou reincidência de atrasos	5
Duas ou mais faltas injustificadas	0

4.2 Qualidade Técnica da Interpretação (30 pontos)

Serão observados:

- fidelidade da interpretação;
- clareza da comunicação;
- domínio da terminologia utilizada;
- fluidez da interpretação;
- postura profissional durante a execução do serviço.

Avaliação	Pontuação
Excelente	30
Boa	24
Regular	18
Insatisfatória	10
Inadequada	0

A atribuição da pontuação deverá ser fundamentada pelo Fiscal do Contrato sempre que houver redução de nota.

4.3 Conduta Profissional e Ética (10 pontos)

Serão observados:

- urbanidade;
- sigilo profissional;
- respeito aos usuários;
- cumprimento das normas institucionais.

Situação	Pontuação
Nenhuma ocorrência	10
Ocorrência leve	7
Ocorrência média	4

Situação	Pontuação
Ocorrência grave	0

4.4 Atendimento às Demandas Institucionais (20 pontos)

Serão considerados:

- atendimento às solicitações do Campus;
- cumprimento da programação;
- disponibilidade durante o horário contratado;
- atendimento tempestivo às demandas.

Situação	Pontuação
Todas as demandas atendidas	20
Até uma ocorrência de descumprimento	15
Até duas ocorrências	10
Três ou mais ocorrências	0

4.5 Conformidade Administrativa (20 pontos)

Serão verificados:

- apresentação tempestiva da documentação contratual;
- manutenção das condições de habilitação;
- atendimento às notificações do fiscal;
- cumprimento das obrigações previstas no contrato.

Situação	Pontuação
Total conformidade	20
Pequenas inconsistências sanadas no prazo	15

Situação	Pontuação
Inconsistências reincidentes	8
Descumprimento contratual relevante	0

5. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

A pontuação final corresponderá à soma das notas obtidas em cada indicador.

Pontuação Final = Soma dos pontos atribuídos aos cinco indicadores

Pontuação máxima: **100 pontos**.

6. CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO

Pontuação	Classificação
90 a 100	Excelente
70 a 89	Satisfatório
50 a 69	Regular
Abaixo de 50	Insatisfatório

7. PROVIDÊNCIAS DECORRENTES DA AVALIAÇÃO

Excelente (90 a 100)

- Ateste integral da Nota Fiscal.

Satisfatório (70 a 89)

- Ateste integral da Nota Fiscal.
- Registro da avaliação para acompanhamento contratual.

Regular (50 a 69)

- Ateste da Nota Fiscal.
- Emissão de notificação à contratada para adoção de medidas corretivas.

- Estabelecimento de prazo para saneamento das ocorrências.

Insatisfatório (abaixo de 50)

- Emissão de notificação formal.
- Avaliação quanto à aplicação de glosa, observadas as disposições contratuais.
- Possível instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual inadimplemento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. CONTRADITÓRIO

A contratada será cientificada do resultado da avaliação e poderá apresentar manifestação escrita no prazo previsto no Contrato ou, na ausência de previsão específica, em até 5 (cinco) dias úteis.

As justificativas serão analisadas pelo Fiscal do Contrato antes da adoção das providências cabíveis.

9. REGISTRO DA AVALIAÇÃO

Pontuação Obtida: _____/100

Classificação: _____

Ocorrências Registradas:

Providências Adotadas:

Fiscal do Contrato: _____

Matrícula: _____

Data: _____

Assinatura: _____